



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 533.499,25 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.01.01.04.122.0156.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00024</b>	<b>24.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	24.000,00
<b>02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00040</b>	<b>23.630,37</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	23.630,37
<b>02.06.01.12.122.0156.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00103</b>	<b>13.160,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	12.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	55,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	5,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	500,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	500,00
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00105</b>	<b>3.000,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.000,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00106</b>	<b>2.150,50</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	100,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	600,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.450,50
<b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00107</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	500,00
<b>02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00117</b>	<b>12.615,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	6.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	3.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.500,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	300,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	15,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	300,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	500,00
<b>02.06.01.12.365.0148.2022 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00141</b>	<b>14.605,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	5.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	6.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	500,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.500,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	1.000,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	100,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	5,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	500,00
<b>02.06.01.12.365.0149.2023 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00152</b>	<b>9.500,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.000,00
Fonte: 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00
Fonte: 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.500,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>02.06.01.12.366.0161.2024 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00162</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>02.06.02.12.364.0153.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00167</b>	<b>36.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
<b>02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00171</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	6.000,00
<b>02.07.01.10.301.0123.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS</b>	
<b>3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00185</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.000,00
<b>02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00192</b>	<b>600,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	600,00
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00193</b>	<b>608,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	608,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00196</b>	<b>21.130,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	20.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.130,00
<b>02.07.01.10.301.0159.1004 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00203</b>	<b>10.700,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	4.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	6.700,00
<b>02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00216</b>	<b>139.400,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	12.900,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	12.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	20.000,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	3.500,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	25.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	21.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	10.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	35.000,00
<b>02.07.01.10.302.0123.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA</b>	
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00225</b>	<b>18.500,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	18.500,00
<b>02.07.01.10.303.0119.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00233</b>	<b>86.000,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	61.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	25.000,00
<b>02.07.01.10.304.0120.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00244</b>	<b>3.090,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	300,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.500,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.290,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00248</b>	<b>500,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	300,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	200,00
<b>02.08.04.08.244.0127.2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00297</b>	<b>2.108,88</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.108,88
<b>02.09.02.15.452.0141.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00329</b>	<b>2.500,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.500,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00331</b>	<b>2.566,90</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.566,90
<b>02.10.01.20.608.0133.2048 APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL</b>	
<b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00362</b>	<b>1.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>02.12.03.04.122.0156.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS</b>	
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00383</b>	<b>27.724,60</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	27.724,60
<b>02.12.03.15.451.0158.2052 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00392</b>	<b>50,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	50,00
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00393</b>	<b>31.000,00</b>
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	31.000,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00410</b>	<b>1.400,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	400,00
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00411</b>	<b>29.760,00</b>
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	18.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	11.760,00

**02.14.04.27.812.0156.2059 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**

<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00456</b>	<b>6.500,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.250,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	4.250,00

**02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**

<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00466</b>	<b>200,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	200,00

---

**533.499,25**

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

**02.01.01.04.122.0156.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**

<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00019</b>	<b>24.630,37</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	23.630,37
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.000,00

**02.04.08.09.272.0156.2011 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

<b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00055</b>	<b>36.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	36.000,00
<b>3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00056</b>	<b>162.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	61.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	54.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00

**02.05.04.28.843.0000.2017 PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA**

<b>4.6.9.0.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado - Ficha: 00096</b>	<b>25.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.06.01.12.306.0154.2019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00110</b>	<b>6.500,00</b>
Fonte: 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00
Fonte: 144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.500,00
<b>02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00119</b>	<b>10.000,00</b>
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	10.000,00
<b>02.06.02.12.364.0153.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00168</b>	<b>60.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	20.000,00
<b>02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00212</b>	<b>38.500,00</b>
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	20.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	18.500,00
<b>02.08.03.08.243.0129.2036 FOMENTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00273</b>	<b>79.760,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	6.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	11.760,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	27.000,00
<b>02.08.04.08.244.0127.2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00296</b>	<b>2.108,88</b>
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	2.108,88
<b>02.11.01.26.782.0156.2049 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00365</b>	<b>31.000,00</b>
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	31.000,00
<b>02.12.03.26.782.0132.1007 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00409</b>	<b>18.000,00</b>
Fonte: 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	18.000,00
<b>02.13.01.13.392.0135.2056 APOIO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00432</b>	<b>40.000,00</b>
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	40.000,00

**533.499,25**



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 27/2022 - LEI No. 1417/2021**

Página: 6 de 6

## **ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A**

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Março de 2022

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal